

DECRETO MUNICIPAL Nº 31, de 21 de julho de 2025.

EMENTA: Antecipa a feira livre semanal do dia 26 de julho de 2025 para o dia 25 de julho de 2025, decreta ponto facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a realização da **39ª ROMARIA DAS COMUNIDADES DE SANTA CRUZ-PE**, a se realizar nos dias 26 e 27 do corrente mês, conforme programação já divulgada;

CONSIDERANDO que no sábado, dia 26 de julho, caracteriza-se historicamente como um dos dias mais concorridos dessa efeméride religiosa, incompatibilizando as atividades festivas com a realização da feira livre da Cidade;

CONSIDERANDO que a feira livre é de fundamental importância para o comércio e a população em geral, não somente como atividade econômica, como principalmente, pela sua tradição histórica para os munícipes e visitantes;

CONSIDERANDO a tradição local, e levando em consideração que os munícipes necessitam se preparar e preparar a cidade para o evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada do dia 26 de julho de 2025 (sábado) para o dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira), a feira livre semanal da cidade de Santa Cruz/PE.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Município de Santa Cruz no dia 25 de julho do ano corrente.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2025

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito